

LEI MUNICIPAL Nº 718/06, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

Altera a redação do artigo 2º. da Lei Municipal nº. 676/2006, de 28 de abril de 2006, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º. – O art. 2º. da Municipal nº. 676, de 28 de abril de 2006, que deu nova redação ao artigo 3º. da Lei Municipal nº. 003/97, de 14 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2005, sendo que ficam revogadas as disposições em contrário”.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2005.

Art. 3º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos dez dias do mês de novembro de 2006.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 10-11-06.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.